



PROJETO DE LEI Nº60/2009

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Campo Largo, para o exercício de 2009.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal (Lei Municipal nº. 2081, de 07 de novembro de 2008) crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante reforço da dotação orçamentárias, conforme especificado abaixo:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
05.001	DIRETORIA GERAL		
28.846.00001-001	DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01000 – Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00

Art. 2º Constituem recursos à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º da presente lei, na forma estabelecida no inciso III, §1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o cancelamento parcial das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, EMPREGO E TRABALHO		
12.001	DIRETORIA GERAL		
08.122.00102-076	Serviços de Administração Geral da S.M.P.S.E.T		

Edson Basso
Prefeito Municipal

634109

29.10.09



3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.00102-077	Ações a Cargo do Fundo para Infância e a Adolescência		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	700,00
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, EMPREGO E TRABALHO		
12.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.00102-083	Programa Sentinela		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00


Edson Basso
Prefeito Municipal



08.243.00102-084	Programa Pró-Jovem		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
08.243.00102-086	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.244.00102-090	Programa de Ação Integrada à Família		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
08.244.00102-093	Subsidiar Populações Carentes		
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
08.244.00102-	Manter os Programas Municipais de Ação Social		


Edson Basso
Prefeito Municipal



094			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
15.001	DIRETORIA GERAL		
23.691.00262-113	Convênio na Área Comercial		
3.3.50.41.00.00	Contribuições	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
22.122.00252-112	Manter os Serviços e Atividades da S.M.D.E		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000 – Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 21 de outubro de 2009.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal